



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2017**

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

PROCESSO Nº 1933/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo,, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo,, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP**, possuidora do CNPJ nº 04.495.336/0001-23 e Insc Estadual nº 537.076.097.113, estabelecida na Rua 13 de maio nº 754, Centro, no município de Piraju, Estado de São Paulo, CEP 18.800-000. Representante Legal: Emerson Luiz da Silva, RG nº 23.010.996-2-SSP/SP e CPF nº 162.061.768-43.

**I - OBJETO**

1.1. Consiste no registro de preços destinado a aquisição de material de expediente, conforme dados da planilha a seguir:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	7	UNID	ALMOFADA DE FELTRO P/ CARIMBO, MÉDIA, (8,4X14,9) CM, TINTA NA COR PRETA	STAR	4,80	33,60
2	7	UNID	ALMOFADA DE FELTRO P/ CARIMBO, MÉDIA, (8,4X14,9) CM, TINTA NA COR AZUL	STAR	4,80	33,60
3	10	UND	APONTADOR P/ LAPIS; DE PLASTICO RIGIDO; SIMPLES	LEO LEO	0,39	3,90
4	10	UND	TINTA PARA CARIMBO AZUL – 42 ML	JAPAN	5,95	59,50
5	5	UND	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO – 42 ML	JAPAN	5,95	29,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
6	5	UND	TINTA PARA CARIMBO PRETO – 42 ML	JAPAN	5,95	29,75
7	150	UNID	BOBINA PARA CALCULADORA 57X22	ALOFORM	1,47	220,50
8	80	UNID	BORRACHA BRANCA MACIA, PARA GRAFITE Nº 40	ZAP	0,25	20,00
9	600	UNID	CAIXA BOX PARA ARQUIVO EM PAPELÃO TAMANHO PEQUENO	MÁXIMA	1,55	930,00
10	10	UNID	CANETA ESCREVER EM CD/DVD – MARCADOR PERMANENTE 1.0 (PLASTICOS/ ACRILICOS/ VINIL/ VIDROS)	CLASSE	1,88	18,80
11	700	UNID	CANETA ESFEROG. AZUL PONTA MÉDIA	TIP	0,58	406,00
12	200	UNID	CANETA ESFEROG. PRETA PONTA MÉDIA	TIP	0,58	116,00
13	200	UNID	CANETA ESFEROG. VERMELHA PONTA MÉDIA	TIP	0,58	116,00
14	96	UNID	CANETA MARCA TEXTO, CORPO PLÁST., PONTA 3 A 5 MM, COR AMARELA	MASTER	1,19	114,24
15	24	UNID	CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLASTICO; PONTA 3 A 5MM; COR ROSA	MASTER	1,19	28,56
16	24	UNID	CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLAST.PONTA 3 A 5MM; NA COR LARANJA	MASTER	1,19	28,56
17	400	UNID	CAPA TRANSPARENTE - OFICIO	DAC	0,50	200,00
18	400	UNID	CAPA TRANSPARENTE - A4	DAC	0,40	160,00
19	10	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 3/0 CAIXA CONTENDO 500GR	XR	7,95	79,50
20	10	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 8/0 CAIXA CONTENDO 500GR	XR	7,95	79,50
21	10	CAIXA	CLIPS PARA PAPÉIS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 0/0 CAIXA CONTENDO 500GR	XR	7,95	79,50
22	10	CAIXA	CLIPS PARA PAPÉIS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 1/0 CAIXA CONTENDO 500GR	XR	7,95	79,50
23	10	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 2/0 CAIXA CONTENDO 500GR	XR	7,95	79,50
24	10	CX	CLIPS PARA PAPÉIS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, Nº 4/0 CAIXA CONTENDO 500GR.	XR	7,95	79,50
25	30	FR	COLA BASTÃO, ATÓXICO, FRASCO, 10 GRAMAS.	LEO LEO	1,40	42,00
26	30	UNID	COLA LIQUIDA BRANCA, ESCOLAR, ATÓXICA, FRASCO C/ 37 GRAMAS.	PALHACINHOS	1,20	36,00
27	400	UNID	CONTRA CAPA – A4	DAC	0,40	160,00
28	400	UNID	CONTRA CAPA, OFICIO	DAC	0,55	220,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
29	18	UNID	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, ATOXICO, FRASCO C/18 ML	ZAS	1,08	19,44
30	40	UNID	DVD VIRGEM 8.5GB, NÃO REGRAVÁVEL.	ELGIN	3,18	127,20
31	2	PCT	ELASTICO SUPER-RESISTENTE, FINO; DE BORRACHA NATURAL; NA COR AMARELA, PCT COM 1 QUILO.	PREMIER	20,00	40,00
36	180	UNID	ESPIRAL Nº 23 MM COR PRETA	LASSANE	0,30	54,00
37	45	UNID	ESPIRAL Nº 45 MM COR PRETA	LASSANE	0,40	18,00
38	24	UNIP	ESTILETE LAMINA ESTREITA, 13 CM	MASTER	1,10	26,40
39	12	RL	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (18MMX50M); 1 FACE	FLAX	3,60	43,20
40	48	RL	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (45 mm X 45M); TRANSPARENTE; PARA EMBALAGEM.	FIT PEL	3,00	144,00
41	10	RL	FITA ADESIVA TRANSP. 12 mm X 50 METROS	FIT PEL	1,48	14,80
42	60	UNID	FOLHA PAPEL CARBONO FORMATO A4 21X29, 7 cm, NA COR PRETA	HARDCOPY	0,29	17,40
43	60	UNID	FOLHA PAPEL CARBONO FORMATO A4 21X29, 7 cm, NA COR AZUL E	HARDCOPY	0,29	17,40
44	20	UNID	GRAMPEADOR, ESTRUTURA METÁLICA 26/6, BASE 13 CM.	CAVIA	16,49	329,80
45	13	CX	GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO; MEDINDO 80 mm; CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	JOCAR	8,99	116,87
46	15	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO SENDO: CX Nº 26/6 - CX. C/ 5000	G. LINE	4,15	62,25
47	200	UNID	LAPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETA ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;	KING	0,29	58,00
48	8	UNID	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	SD	13,40	107,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
49	600	RESMA	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2, ESPESSURA 0,098MM; NO FORMATO A4, ALCALINO MULTIUSO, COMPATIVEL COM COPIADORA E IMPRESSORA ACIMA DE 100 COPIAS/MIN.; NORMA NBR-NM 255/01; NA COR PALHA, EMBALADO EM RESMAS, EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL	JANDAÍÁ	25,90	15540,00
50	2	ROLO	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT C/ 25 M	HARDCOPY	50,00	100,00
51	300	RESMA	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2, NO FORMATO A4 (210X297)mm, ALCALINO MULTIUSO, NA COR BRANCA, EMBALADO EM RESMA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	CHAMEX	22,40	6720,00
52	2	PCT	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180G/M2 A4 210X297MM, PCT C/ 50 FLS.	FILIPERSON	15,00	30,00
54	23	CX	PAPEL VERGE 180G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO, A4 210X297MM, CAIXA C/ 50 FOLHAS.	OFF PAPER	11,89	273,47
55	10	UNID	PASTA AZ DORSO LARGO	POLYCART	9,42	94,20
56	10	UNID	PASTA AZ DORSO ESTREITO	POLYCART	9,42	94,20
57	30	UNID	PASTA EM PAPELÃO COM ELASTICO – COLORIDA (TIPO ESCOLAR)	A3	1,30	39,00
58	50	UNID	PASTA L	DAC	0,69	34,50
59	42	UNID	PASTA PLAST. TRANSPARENTE – FINA COM ABAS E ELASTICO	ALAPLAST	1,90	79,80
60	12	UNID	PASTA PLAST. TRANSPARENTE GROSSA – COM ABAS E ELASTICO	ALAPLAST	3,50	42,00
62	18	UNID	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, ESTRURURA METÁLICA, COR PRETA, CONTENDO ESCALA E DEPÓSITO, SISTEMA DE TRAVA, DIÂMETRO DO FURO DE 6MM, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 5,3 X 10,3 X 12,2 CM (A X L X P), PESO APROXIMADA DE 390GR.	JOCAR	20,85	375,30
64	18	UND	PINCEL ATOMICO; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL, NA COR AZUL,	MASTER	2,35	42,30
65	18	UNID	PINCEL ATOMICO; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL, NA COR PRETA	MASTER	2,35	42,30
66	6	UNID	PINCEL ATOMICO; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL, SENDO NA COR VERMELHA.	MASTER	2,35	14,10

4/8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
67	20	UNID	REGUA DE USO ESCOLAR/ ESCRITORIO; DE PLASTICO; MEDINDO 30CM,COM ESCALA MILIMETRICA,EM BAIXO RELEVO; NA COR TRANSPARENTE	WALEU	0,69	13,80
68	4	UNID	TESOURA INOX DOMÉSTICA GRANDE S/ PONTA	JOCAR	5,10	20,40
Total						28.235,09

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 18/2017 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

## CLÁSULA II - FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas **Secretarias**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- Os produtos deverão vir acompanhados da nota fiscal;
- Local de entrega: A entrega parcelada do material deverá ocorrer no Almoxarifado Municipal, sito na Rua Pietro Maschietto, 125 em Pedrinhas Paulista, entre os horários 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:30 horas.
- O Prazo de entrega será de no máximo 5 dias após solicitação

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 1933/2017 – Pregão Presencial nº 18/2017);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;

2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### **CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4.1. Na ocorrência de fato superveniente que promova o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, na necessidade de revisão do preço, a Detentora formalizará pedido à Prefeitura, juntando cópia(s) atualizada da(s) nota(s) fiscal(is) de compra do(s) produto(s); a variação percentual verificada entre o preço contido da referida nota fiscal atualizada e aquele da nota fiscal apresentada na formalização da Ata, será repassado ao preço registrado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4.3. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.

**CLÁUSULA IV - PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

**CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



**CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

**CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.

**CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o Foro de Maracáí/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes. Pedrinhas Paulista,

Pedrinhas Paulista, ..... de ..... de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**GARROTE & DA SILVA LTDA EPP**

Emerson Luiz da Silva – Sócio Administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

.....